



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M.
em 30/08/2003

LEI Nº 271/2003

Súmula: Autoriza abertura de crédito especial para reforma da Unidade de Saúde Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dando prioridade à Saúde Pública, pela necessidade de reforma das instalações da Unidade de Saúde Campo Magro, em face das péssimas condições estruturais, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial, para a reforma das instalações da Unidade de Saúde Campo Magro, através da seguinte dotação orçamentária e respectivas rubricas:

I - 07. Departamento de Saúde / 01. Divisão de Saúde -10.512.00122.1.022- Reforma da Unidade de Saúde Campo Magro;
- 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente..... R\$22.000,00.

Art. 2º- Fica alterada parcialmente a Dotação da Construção de Postos de Saúde e respectiva rubrica- 10.512.0039.1.070-4.4.90.51.00, restando para Construção de Obras e Instalações, o valor de R\$198.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Campo Magro, 28 de agosto de 2003.


LOUVANIR MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL